
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.321 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO FUTEBOL DE MESA ACARIENSE – AFMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO FUTEBOL DE MESA ACARIENSE – AFMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.922.838/0001-73, com sede neste município, à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 252, Anexo A, Bairro Ari de Pinho, Acari/RN.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO FUTEBOL DE MESA ACARIENSE – AFMA** foi fundada em 15 de julho de 2023, conforme Ata de fundação e registro no Cartório Único de Notas e Registros, Protocolada no Livro nº 01 (Protocolo de Pessoas Jurídicas), às fls. 021, sob nº. 153. e Registrada no Livro A-7 (Registro Civil das Pessoas Jurídicas), às fls. 148/160, sob o nº. 482.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 07 de dezembro de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B71A5342

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/12/2023. Edição 3177
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>